



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Modalidade de licitação

☒ Dispensa ☐ Pregão

☐ Inexigibilidade

Tipo

☒ Menor preço global ☐ Menor preço por lote

☐ Menor preço por item

Tipo de contratação

☒ Bens ☐ Serviços

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - Abertura de processo licitatório para aquisição de Tablet a fim de atender às necessidades da Setor de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro.

1.2 – As quantidades estão discriminadas na tabela ao fim deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que estes equipamentos serão utilizados por todos da equipe da Imunização do município. Os equipamentos serão utilizados na área técnica de Imunização, alocado na secretaria Municipal de Itaocara para contato com os paciente do CRIE, busca ativa de faltosos e contato com as equipes das demais salas de Vacina alocadas no Município. Outra utilização muito importante é para o acesso a plataforma digital online do sistema de Imunização, trazendo maior acessibilidade, o qual terá suma importância no processo de alcance das coberturas, trazendo maior rendimento funcionários com relação as suas atividades; Outra utilização de extrema importância é para o acesso a autenticação por meio do google authenticator e acesso do sistema nos computadores, visto que devido à última atualização do SIPNI o mesmo só é acessado até pelo computador após a autenticação por duas vias, utilizando para tal o Google authenticator, ressaltando que o aplicativo de autenticação do google ou da Microsoft não está disponível para PC, pois os aplicativos são projetados para smartphones, funcionando apenas em Tablet ou aparelho telefônico móvel.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Será considerada para fins de aceite definitivo a entrega de mercadoria no período compreendido entre segunda a sexta-feira das 08h às 15h, de acordo com os requisitos conforme segue:

3.2 - A entrega deverá ser realizada em até 10 dias após o encaminhamento da nota de empenho ao fornecedor, contendo as descrições e as quantidades solicitadas.

3.3- O prazo de validade não poderá ser inferior a 06 meses, a contar da data da entrega realizada no Órgão.

3.4 – o aparelho deverá ser idêntico ao descrito dentro das especificações técnicas.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

4.1 - Será responsável pela fiscalização da mercadoria entregue, observando se confere com a descrição da ata de registro de preços/nota de empenho: o valor, a quantidade, a qualidade e a validade do produto, assim como a documentação exata:

- Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Imunização - a servidora, **Maxene Martins Pinheiro**, matrícula 146636-01.

4.2 – A fiscal designada por esse termo de referência poderá solicitar quaisquer relatórios necessários sobre a entrega e o uso dos mesmos.

5. DOS QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 – De todo modo, as especificações que deverão ser consideradas para efeito de formulação das propostas são aquelas indicadas no campo DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, não podendo desconhecimento de tal condição por parte dos licitantes.

ITEM	TIPO	SMS	CAPS	HOSPITAL	TOTAL
Aquisição de Tablet com a seguinte especificação: - REQUISITOS GERAIS • Processador com oito núcleos (octa core), com frequência de 2GHz ou superior; • Memória RAM: 6GB ou superior; • Armazenamento interno mínimo de 256GB ou superior (sem considerar dispositivos externos de expansão, como cartões microSD); • Sistema Operacional Android 15 ou superior; - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS • Peso máximo de 650g (peso líquido do tablet, sem acessórios ou caixa); • Dimensões máximas de 290x190mm (L x A); • Alto falantes e microfone integrados ao corpo do aparelho; • Possuir bandeja (slot/entrada) para utilização de chips SIM (Subscriber Identity Module) de operadoras de telefonia celular. • Possuir bandeja (slot/entrada) para cartões de memória do tipo microSD, de 512GB ou superior, para permitir a expansão do armazenamento interno do aparelho; • Possuir câmeras frontal e traseira, conforme especificações do item anterior. • Possuir botões físicos para ligar o aparelho (power) e controle de volume; • Possuir porta de conexão USB-C para alimentação e transferência de dados; • O corpo do produto deve ser nas cores preto, cinza, grafite, prata ou branco. - TELA • Tamanho entre 10,5 e 13 polegadas (diagonal);	Unidade	1	0	0	1

- Resolução mínima de 1920x1080 pixels (FullHD);
- Deve suportar múltiplos toques simultâneos (multitouch);
- A tela deve suportar a funcionalidade palm rejection, quando 1 operada com caneta compatível;

- DISPOSITIVO APONTADOR DE PRECISÃO (CANETA)

- O tablet deve ser fornecido com um dispositivo apontador de precisão, do tipo caneta, para escrita na tela;
 - Deve ser compatível com a tecnologia palm rejection especificada para a tela do tablete;
 - O suporte a esta funcionalidade deve ser nativo, sem a necessidade de utilizar acessórios (luvas, capas) para emular a respectiva funcionalidade.
 - A caneta deve possuir ponta de precisão (ponta fina); Deve ser fabricada pelo mesmo fabricante do aparelho tablet.
- #### **- CONECTIVIDADE E LOCALIZAÇÃO**

- Rede móvel: o tablet deve possuir slot (entrada) para uso de chips SIM (Subscriber Identity Module) para acesso à internet móvel (dados por rede de telefonia celular), com as seguintes capacidades:
- Suportar, pelo menos, redes do tipo 5G, 4G e 3G (quinta, quarta e terceira geração) e ser compatível com as frequências das principais operadoras de telefonia do território nacional;
- O slot para instalação do chip deve ser integrado ao corpo do aparelho (não serão aceitos adaptadores);
- Deve possuir função telefone, ou seja, permitir que o tablet possa ser utilizado para realizar e receber chamadas telefônicas usando o chip SIM (rede celular).
- Wi-Fi: suportar redes sem fio 802.11 a/b/g/n/ac/ax (2.4GHz e 5GHz);
- Bluetooth: versão 5.0 ou superior;

- CÂMERAS

- Deve possuir, pelo menos, duas câmeras, uma frontal e uma traseira;
- Devem estar integradas ao corpo do equipamento;
- Ambas as câmeras devem permitir a captura de fotos e gravação de vídeos;
- A câmera traseira deve permitir a gravação de vídeos em resolução FullHD (1920x1080 pixels) ou superior, a pelo menos 30 quadros por segundo.

- BATERIA E CARREGADOR

- Bateria interna, recarregável e não removível;
- Capacidade para fornecer, pelo menos, 8 horas de navegação na internet em rede 4G (conforme informação oficial do fabricante);
- Carregador original do fabricante do tablet;
- Tomada no padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136);
- Bivolt automático;
- Com cabo único que suporte carregamento e transferência de dados.

- ACESSÓRIOS

- O tablet deve ser fornecido com capa para proteção, com as seguintes características:
- Projetada especificamente para o tablet oferecido, de modo a assegurar compatibilidade e proteção estrutural;
- Possuir fecho de proteção magnético (ímã);
- Cor preta ou cinza.

- OUTROS REQUISITOS

- Os produtos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso e ser fornecidos na versão mais recente adequada a esta especificação;
- Devem fazer parte da linha de produção atual do fabricante, sem data de descontinuidade (end of life) definida na época da realização da licitação;
- O equipamento deve ser homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, comprovado pela apresentação da respectiva certificação;
- Possuir documentação técnica do produto em português;
- Devem ser fornecidos todos os acessórios necessários à plena operação do dispositivo;
- Todos os cabos e acessórios do equipamento deverão ser entregues em embalagens adequadas e seguras, dentro de suas respectivas caixas. Não serão aceitas entregas fracionadas dos itens ou acessórios que compõem o equipamento;
- Todos os produtos ofertados devem ter assistência técnica em garantia por, pelo menos, 12 meses.

- Observação importantíssima:

Possuir bandeja (slot/entrada) para utilização de chips SIM (Subscriber Identity Module) de operadoras de telefonia de celular.
Referência do Produto: Samsung.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Prazo de execução imediato, após o recebimento do empenho juntamente com a ordem de serviço.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS:

A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos nos endereços requisitados de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7. DA ENTREGA DO OBJETO:

O contratado deverá proceder à entrega dos produtos, objeto do presente Termo de Referência, **nos endereços requisitados**, obedecendo às suas respectivas especificações do fabricante e sua validade, preenchendo a Declaração de Entrega dos mesmos em nome do portador das “NOTAS DE EMPENHO”, a saber:

- **Centro Municipal de Saúde de Itaocara/RJ – Sala de Vacina**

Localizado à rua Rua Pastor José Henrique da Mata, nº550 – bairro Caxias, centro, Itaocara-RJ

8. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, que deverá ser emitida e entregue no setor requisitante, detentor da nota de empenho, que deverá fazer a conferência e o protocolo solicitando o pagamento da nota fiscal até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado. A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas Municipal, do INSS e FGTS, obrigatoriamente, para a Liquidação do Processo de Pagamento.

O pagamento será realizado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, desde que todos os documentos fiscais estejam em condições favoráveis para a efetivação do mesmo. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. Conta-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento, após a reapresentação.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Aplica-se à presente contratação a Lei Federal 14.133/2021

Maxene Martins Pinheiro
Área Técnica de Imunização
Enfermeira Coren-RJ 290.968
Matricula: 146636-01